



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1131, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.12	Departamento de Turismo e Meio Ambiente	
02.12.01	Diretoria	
18.541.0061.1069	COLETA SELETIVA LIXO	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	171.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		171.000,00

Art.2º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo de excesso de arrecadação conforme celebração de convênio com a FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de janeiro de 2012.


RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração

SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. Contabilidade e Finanças